

deve ler-se:

«Região Autónoma da Madeira
Decreto Regulamentar Regional n.º 3-A/98/M:»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 7-O/98

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 198/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo I do Regulamento, no n.º 2.2.1 («Investimentos elegíveis»), ponto D, onde se lê «D — [...] desde que os investimentos assumem» deve ler-se «D — [...] desde que os investimentos assumam».

No n.º 3.1.1.1 («Investimentos elegíveis»), onde se lê:

«A — Modernização das instalações de recepção, secagem e acondicionamento;

B — Aumento da capacidade de secagem nas regiões onde se verifique défice.»

deve ler-se:

«A — Equipamentos para a recepção, secagem e acondicionamento da produção local nas zonas de pro-

dução para as quais seja demonstrada a insuficiência desses equipamentos sem aumento da capacidade de armazenagem na região;

B — Aumento da capacidade de secagem nas unidades localizadas junto das zonas de produção onde se verifique défice.»

No n.º 3.1.2.1 («Investimentos elegíveis») — «Comercialização primária», onde se lê:

«A — Modernização das instalações de recepção, secagem e acondicionamento;

B — Aumento da capacidade de secagem nas regiões onde se verifique défice.»

deve ler-se:

«A — Equipamentos para a recepção, secagem e acondicionamento da produção local nas zonas de produção para as quais seja demonstrada a insuficiência desses equipamentos, sem aumento de capacidade de armazenagem da região;

B — Aumento da capacidade de secagem nas unidades localizadas junto das zonas de produção onde se verifique défice.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.